

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LAS-RAS Nº 023/2019

2<sup>a</sup> VIA

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **FOX AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – GRANJA SÃO FRANCISCO, CNPJ 42.524.469/0002-50**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade SUINOCULTURA (Número de cabeças: 10.000,00 cabeças), com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada na Fazenda Buriti do Meio, Zona Rural no Município de MARTINHO CAMPOS, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude S 19° 19' 27" e Longitude O 45° 16' 51", conforme o processo administrativo nº 13725/2006/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processos de Outorga nº 24434/2012, Portaria 4080/2018; nº 38584/2016, Portaria 4081/2018; nº 28082/2017, Portaria 4082/2018; Processo de Uso Insignificante nº 1244/2018.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/08/2028.**

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**ID: 24493**

---

**Kamila Esteves Leal**

Chefe Regional de Regularização Ambiental

Alto São Francisco / URA-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 12/02/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107367163** e o código CRC **8887E690**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0042119/2021-91

SEI nº 107367163

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 36/2025

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

**Assunto: 2<sup>a</sup> via de certificado**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0042119/2021-91].

Prezado(a),

Segue em anexo a 2<sup>a</sup> via do certificado de LAS-RAS Nº 023/2019 com a alteração da titularidade FOX AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – GRANJA SÃO FRANCISCO, CNPJ 42.524.469/0002-50.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107379395** e o código CRC **9CD7FD58**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0042119/2021-91

SEI nº 107379395

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013

## MINAS GERAIS

O Diretor de Gestão Regional torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Instalação em Caráter Corretiva concomitante com a Licença de Operação (LIC+LO): \*Vale S.A. / Adequação Talude Dique PDE 03 - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA N° 1719/2023 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/01/2035. \*\*Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.003248/2023-33 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,21 ha, com validade até 21/01/2035.

2) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): \*Vale S.A. / Obras de Melhoria e de Incremento do Fator de Segurança da Barragem Dição Leste - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Mariana/MG - PA N° 4484/2022 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/01/2035. \*\*Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.005762/2022-19 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,01 ha, com validade até 21/01/2035.

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

### ATO DE AVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública a avocação do Processo Administrativo abaixo indicado, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto nos incisos II e IV, §1º, do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707/2023:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2): Licença de Operação (LO): \*Vale S.A. / Mina de Brucutu - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA N° 00022/1995/06/2014, Classe 6 - Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI/Nº 1370.01.0029899/2022-34.

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 13/12/2024 - pág. 27).

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna públicas as avocações dos Processos Administrativos abaixo indicados, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto nos incisos II e IV, §1º, do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707/2023:

Onde se lê:

(...)  
6) Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT): Licença de Instalação (LI): \*Cimento Tupi S/A - Pilhas de rejeito / estéril, Carandai/MG, PA N° 00071/1979/05/2014, classe 5 - Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA Apf nº 05298/2014."

Leia-se:

(6) Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT): Licença de Instalação (LI): \*Cimento Tupi S/A - Pilhas de rejeito / estéril, Carandai/MG, PA N° 00071/1979/05/2014, classe 5 - Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA Apf nº 05298/2014. Processo Sei nº 1370.01.0054793/2022-09."

\*Obs: As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

27 2036684 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi apresentado recurso administrativo em face do arquivamento da licença abaixo identificada, cuja decisão foi a seguinte:

LAS-RAS: 1) Pedro Luiz Cerize e Outros/Fazenda Boa Esperança - Capão Seco, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Formiga/MG, Processo nº 614/2024, Classe 2. Decisão: "O recurso não foi admitido".

Sra. Kamila Esteves Leal.

Superintendente Regional de Meio Ambiente

da SUPRAM Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF da FEAM torna público que foi apresentado o recurso administrativo em face do arquivamento do requerimento de licença ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

LAC1 - LP+LI+LO: 1) Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirolyse, gaseificação e plasma, Processo nº 2236/2023, Itaúna/MG, Classe 4. Decisão: recurso não admitido por não preencher todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 45 (incisos VII e VIII) e 46 (incisos II e III) do Decreto nº. 47.383, de 2018.

St. Kamila Esteves Leal.

Chefe da URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Ivo Alves Teixeira -Fazenda Buriti - Matrícula: 36863, Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Conceição do Pará/MG, Processo nº 484/2025, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consultaudienca. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. Sra. Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG N° 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH N° 26, de 31 de janeiro de 2024. LAC1 (LP+LI+LO): 1) Atlântica Minas Empreendimentos, Participações Mineraçao Ltda - Projeto Escadinhava, Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Piracema/MG, PA N° 501/2025, ANM 834/04/2012, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 2090.01.00027438/2024-28.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação iniciada em 27/03/2018; Empreendimento: Vacinaar Indústria e Comércio Ltda.; Atividade(s): Suinocultura; Município: Martinho Campos; PA nº: 13725/2006/03/2019; Classe: 3; Válida até: 30/08/2028 do responsável Vacinaar Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 21.820.014/0012-84 para o novo titular Fox Agronegócio Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 42.524.469/0002-50.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco.

27 2036646 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação Concomitantes (LAC2): \*Antonio Narciso Ribeiro Barbosa Eireli - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas - Santa Juliana/MG - PA/SLA nº 431/2025, Classe 5.

(a) Bruno Neto de Ávila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Triângulo Mineiro.

27 2036333 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada: Decidida por Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Rio Paranaíba Pesquisa e Mineração Ltda (Fazenda Tomazinho e Ponte Grande), Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Presidente Olegário/MG, PA nº. 248/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Ávila  
Designado para responder pela Unidade Regional de  
Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

27 2036637 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: \*Jaguar Máquinas Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Varginha/MG, PA nº 477/2025, Classe 4.  
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Luiz Henrique de Almeida Penha, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos e agrossilvipastorais, exceto horticultura, Machado/MG, PA nº 492/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio  
Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental do Sul de Minas.

27 2036652 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e \*prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Imperial Shancap Empreendimentos Imobiliários Ltda/Loteamento Estância Imperial, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 468/2025, Classe 2; 2) C2 Ambiental Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Patos de Minas/MG, PA nº. 430/2025, Classe 2; 3) Luis Celso Sacai/ Fazenda Santa Fé, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos e agrossilvipastorais, exceto horticultura, Monte Carmelo/MG, PA nº. 398/2025, Classe 2.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <https://arociraambiental.com.br/downloads/downlodsguilherme-piva-fazenda-pampa/>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Bruno Neto de Ávila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental Triângulo Mineiro.

(DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH N° 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): \*Guilherme Piva/ Fazenda Pampa, Matr. 30.606, 30.607, 30.608, 30.674, 30.676 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Presidente Olegário/MG, PA/SLA nº 295/2025 , Classe 4. Protocolos para Autorização de Intervenções Ambientais 2090.01.0016940/2024-40, 2090.01.0021790/2024-40.

27 2036331 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e \*prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Imperial Shancap Empreendimentos Imobiliários Ltda/Loteamento Estância Imperial, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 468/2025, Classe 2; 2) C2 Ambiental Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Patos de Minas/MG, PA nº. 430/2025, Classe 2; 3) Luis Celso Sacai/ Fazenda Santa Fé, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos e agrossilvipastorais, exceto horticultura, Monte Carmelo/MG, PA nº. 398/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Designado para responder pela Unidade Regional de  
Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

27 2036635 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e \*prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Agrolder Industrial Fertilizantes do Brasil Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Monte Belo/MG, Processo nº 319/2025. 2. Bruno Carlos da Silva, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Cruzília/MG, Processo nº 359/2025. 3. João Batista Cintra - Fazenda Cedro, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santana do Jacaré/MG, Processo nº 338/2025. 4. Sierra - Serviços em Reflorestamento Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Andrelândia/MG, Processo nº 343/2025. 5. Ecole Ambiental Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Poços de Caldas/MG, Processo nº 387/2025. 6. Cerâmica Murilo Gonzaga Ribeiro Indústria e Comércio Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Serrania/MG, Processo nº 425/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental do Sul de Minas.

27 2036652 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Agrolder Industrial Fertilizantes do Brasil Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Monte Belo/MG, Processo nº 319/2025. 2. Bruno Carlos da Silva, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Cruzília/MG, Processo nº 359/2025. 3. João Batista Cintra - Fazenda Cedro, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santana do Jacaré/MG, Processo nº 338/2025. 4. Sierra - Serviços em Reflorestamento Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Andrelândia/MG, Processo nº 343/2025. 5. Ecole Ambiental Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Poços de Caldas/MG, Processo nº 387/2025. 6. Cerâmica Murilo Gonzaga Ribeiro Indústria e Comércio Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Serrania/MG, Processo nº 425/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental do Sul de Minas.

27 2036652 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Agropecuária Serra Brava Ltda/Fazenda Monte Pereira, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; avicultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia; fonte da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guarda-Mor/MG, PA nº. 104/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização  
Ambiental